

Republicação por incorreção

DECRETO Nº 3.004/2016 - 04/01/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.756.402,20 (Um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:**

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo		
com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)R\$	185.271,92	
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	182.671,92	
12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretaria de Educação R\$	25.480,00	
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.480,00	
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental R\$	102.200,00	
449052 (101) – Obras e Instalações	102.200,00	
12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação R\$	54.991,92	
449051 (101) – Obras e Instalações	54.991,92	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$	2.600,00	
10.301.0009.2.056 – Termo de Colab. ABI – Assoc. Benefic. de Itaquiraí R\$	2.600,00	
335043 (102) – Subvenções Sociais	2.600,00	
II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementaçã	<u>o de acordo</u>	
com o Art. 9° e Art. 10° da Lei n° 637 de 18/12/15)R\$	746.106,4 <u>5</u>	
02.01 – Gabinete do PrefeitoR\$	159,98	
<u>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u>	159,98	
339093 (100) – Indenizações e Restituições	159,98	
04.01 – Secretaria de Planejamento e FinançasR\$	85.729,66	
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças R\$	<u>85.729,66</u>	
339030 (100) – Material de Consumo	5.011,43	
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	80.718,23	
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	107.071,44	
<u>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	90.000,00	
339030 (100) – Material de Consumo	90.000,00	
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas R\$	17.071,44	
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	17.071,44	
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	406.500,00	



20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$	406.500,00
449052 (100) – Equipamentos e Material PermanenteR\$	60.500,00
449052 (123) – Equipamentos e Material PermanenteR\$	346.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$	83.253,23
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$	1.380,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$	1.380,00
22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio R\$	81.873,23
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$	1.155,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	80.718,23
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FISR\$	63.392,14
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS R\$</u>	63.392,14
339032 (181) – Material de Distribuição GratuitaR\$	63.392,14
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$	535.308,33
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	535.308,33
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental R\$	535.308,33
449051 (120) – Obras e Instalações	535.308,33
IV - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$	289.715,50
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	243.340,00
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$	243.340,00
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente	243.340,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$	46.375,50
15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos R\$	46.375,50
339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	46.375,50
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$	1.756.402,20

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1° do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 185.271,92 referente ao parágrafo 2° do artigo 10° (anulação de dotação – Exclui do índice); II) R\$ 662.332,72 referente ao artigo 9° e artigo 10° (anulação de dotação – Inclui no índice); III) R\$ 535.308,33 por Excesso de Arrecadação (Termo de Compromisso PAR n° 29740/2014, Processo n° 23400003766201442, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Itaquiraí-MS) e IV) R\$ 289.715,50 por Superávit Financeiro, totalizando R\$ 1.621.528,47 conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o		
parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)R\$		
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	80.471,92	
12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretaria de Educação	25.480,00	
339046 (101) – Auxílio-Alimentação	25.480,00	
12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação R\$	54.991,92	
339030 (115) – Material de Consumo	54.991,92	
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	51.100,00	



20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$	51.100,00
339032 (100) – Material de Distribuição GratuitaR\$	51.100,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$	51.100,00
15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura da Secret. de Obras R\$	51.100,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.100,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$	2 / 00 00
·	2.600,00
<u>10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos</u>	2.600,00 2.600,00
447031 (100) - Obias e instalações	2.000,00
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de	acordo com o
Art. 9° e Art. 10° da Lei n° 637 de 18/12/15)	746.106,45
02.01 – Gabinete do Prefeito	159,98
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	159,98
339014 (100) – Diárias - Civil	159,98
04.01 – Secretaria de Planejamento e FinançasR\$	82.674,16
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças R\$	82.674,16
339014 (100) – Diárias - Civil	12.288,73
339030 (100) – Material de Consumo	8.985,43
339031 (100) – Premiações Culturais, Art. Cient. Desporto e Outros	7.900,00
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria	43.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
339046 (100) – Auxílio-Alimentação	5.000,00
339092 (100) – Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições	1.300,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
05.01 – Secretaria de AdministraçãoR\$	3.055,50
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração R\$	3.055,50
339030 (100) – Material de Consumo	3.055,50
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	158.171,44
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	90.000,00
335043 (115) – Subvenções Sociais	56.000,00
339030 (115) – Material de Consumo	34.000,00
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	11.100,00
449051 (120) – Obras e Instalações	500,00
449052 (120) – Equipamentos e Material Permanente	600,00
447032 (101) - Equipamentos e Material Fernanente	10.000,00
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação InfantilR\$	20.000,00
449051 (115) – Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00
13.392.0008.2.018 – Incentivo as Atividades Culturais	20.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	17 071 44
<u>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas</u>	17.071,44 3.095,24
339036 (100) – Material de Consumo	13.976,20
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	355.400,00
18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente R\$	21.731,92





339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	21.731,92
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$	333.668,08
335043 (100) – Subvenções Sociais	100,00
339030 (100) – Material de Consumo	8.666,56
339032 (100) – Material de Distribuição GratuitaR\$	270.400,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$	2.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	52.401,52
449051 (100) – Obras e Instalações	100,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$	82.098,23
<u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$</u>	1.380,00
339030 (100) – Material de Consumo	1.380,00
15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos R\$	80.718,23
339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.718,23
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e TurismoR\$	1.155,00
22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio R\$	1.155,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.155,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FISR\$	/2 200 14
·	63.392,14
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS R\$	63.392,14
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</u>	63.392,14 15.000,00
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	63.392,14 15.000,00 10.000,00
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS R\$ 335053 (181) – Subvenções Socais R\$ 339030 (181) – Material de Consumo R\$ 339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00 1.198,00
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FISR\$335053 (181) – Subvenções SocaisR\$339030 (181) – Material de ConsumoR\$339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$449052 (181) – Equipamentos e Material PermanenteR\$	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00 1.198,00
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS R\$ 335053 (181) – Subvenções Socais R\$ 339030 (181) – Material de Consumo R\$ 339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00 1.198,00 30.392,14
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FISR\$335053 (181) – Subvenções SocaisR\$339030 (181) – Material de ConsumoR\$339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$449052 (181) – Equipamentos e Material PermanenteR\$III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00 1.198,00 30.392,14 535.308,33 535.308,33
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FISR\$335053 (181) – Subvenções SocaisR\$339030 (181) – Material de ConsumoR\$339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$449052 (181) – Equipamentos e Material PermanenteR\$III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00 1.198,00 30.392,14 535.308,33 535.308,33
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FISR\$335053 (181) – Subvenções SocaisR\$339030 (181) – Material de ConsumoR\$339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$449052 (181) – Equipamentos e Material PermanenteR\$III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00 1.198,00 30.392,14 535.308,33 535.308,33 289.715,50 243.340,00
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FISR\$335053 (181) – Subvenções SocaisR\$339030 (181) – Material de ConsumoR\$339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$449052 (181) – Equipamentos e Material PermanenteR\$III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIROR\$	63.392,14 15.000,00 10.000,00 6.802,00 1.198,00 30.392,14 535.308,33 535.308,33

- **Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 04 de janeiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO nº 3.004/2016 - 04/01/2016

PMI DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício de 2015

2/(0.0	40 -0.0	
Ativo Financeiro	R\$	3.023.757,47
Passivo Financeiro	R <u>\$</u>	1.266.536,96
Superávit Financeiro	R\$	1.757.220,51
Superávit Utilizado:		
Decreto n.º 3.004/16 - 04/01/	16R\$	289.715,50
Total utilizado	R\$	289.715,50
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	1.467.505,01
Factor Dalamana Datrica agial DMI Francisia	10015	

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2015.